



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Proteção Social,  
Justiça, Cidadania, Mulheres  
e Direitos Humanos*

**EDITAL Nº 001/2021**

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e o Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, torna pública a realização do processo seletivo de estagiários da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento conforme disposições a seguir:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas, para ingresso no programa de estágio universitário da A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.2 e será realizado em quatro fases:

1ª Avaliação de currículo padronizado e histórico escolar;

2ª Dinâmica e redação;

3ª Entrevista individual;

4ª Estágio de Observação.

1.3. Todas as fases são de caráter eliminatória e classificatória;

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS(<https://www.sps.ce.gov.br/>), ou no blog do Laboratório de Inclusão (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>).

## **2. DO ESTÁGIO**

2.1. O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

2.2. O estagiário atuará nas Unidades de estágio ou na própria sede da Secretaria da Proteção Social do Ceará, em atividades dentro das atribuições dos cursos ou em projetos de inclusão social.

## **3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A jornada de atividade em estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

#### 4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1.O estudante em estágio na A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de **R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, bem como a auxílio-transporte.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas**, que serão preenchidas mediante a convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

5.2. Distribuição técnica das vagas

ÁREA	VAGAS	SUPERVISOR
Psicologia	16	Lucita Cunha Matos

5.3. Da aplicação do Decreto nº 29.704 – capítulo VII – Art. 26 §4º, será reservado 10% das vagas para estudantes com deficiência.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

6.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

a) ser aluno, regularmente matriculado nas universidades conveniadas com esta instituição, e com frequência efetiva, no curso em questão das instituições de ensino superior;

b) **no ato das inscrições, ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária/créditos** que se exige para a conclusão do respectivo curso.

6.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Para a realização das inscrições, o candidato deverá acessar o site(<https://www.sps.ce.gov.br/>), Serviços – Sistemas – (Cadastro de Currículo – Laboratório de Inclusão), preencher a ficha de inscrição, **imprimir e entregar em mãos acompanhado de toda a documentação exigida vista no §8º deste edital** na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos nos horários de 08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00 na rua Soriano Albuquerque, nº 230, no bairro Joaquim Távora. A entrega da documentação será rigorosamente dentro do prazo dos 05 dias úteis, visto no item 7.2.

7.2 As inscrições no site estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 05 (cinco) dias úteis.

7.3. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação da Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários da SPS.

7.4. Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

7.5. Após a entrega obrigatória de toda a documentação, o candidato receberá um informativo de onde ele deve acompanhar o processo seletivo, sendo assim confirmando a sua inscrição.

7.6. De acordo com a norma interna desta secretaria, é terminantemente proibido a entrada de pessoas usando short ou bermuda:

7.7. De acordo com a Lei nº 14.019/2020, é obrigatório o uso de máscara em todo o espaço público.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.**

8.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- a) Currículo Padronizado, a ser preenchido no referido site de inscrição (<https://www.sps.ce.gov.br/>), Serviços – Sistemas – (Cadastro de Currículo – Laboratório de Inclusão);
- b) 1(uma) foto 3x4 atualizada;
- c) Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;
- d) Em caso de estudantes com deficiência, será obrigatório a entrega do laudo no momento da inscrição;
- e) Cópia simples do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de endereço atualizado, dados do cônjuge (se for casado(a));

8.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, DINÂMICAS E ENTREVISTAS:**

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, máscara de proteção e manter devidamente o distanciamento social;

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas e na entrevista acarretará eliminação do candidato.

9.3. Não serão permitidos durante a realização das provas escritas, comunicação entre candidatos, empréstimo de material, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

## **10. DOS RESULTADOS**

10.1. O resultado do Processo seletivo será divulgado no site do Laboratório de Inclusão (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>) e no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/editais/>)

10.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a maior nota na redação;
- b) a maior nota na entrevista;
- c) a maior nota na dinâmica.

## **11. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

11.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

11.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/editais/>) e divulgados no endereço eletrônico (<https://laboratoriodeinclusao.wordpress.com>)

12.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

12.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

**12.4. Seguindo o protocolo de saúde contra a COVID-19, os candidatos deverão usar máscaras de proteção e álcool gel 70%, manter o distanciamento social e não deverão comparecer a quaisquer fases deste processo seletivo caso apresentem sintomas gripais;**

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, Ceará. 29 de julho de 2021.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
**SECRETÁRIA DO ESTADO DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA,**  
**MULHERES E DIREITOS HUMANOS**